



DECRETO Nº 77

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thiago Timo Oliveira, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2022/2023 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas; deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas; homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.



Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- I. Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- II. Secretário Municipal de Políticas de Governo;
- III. Secretário Municipal de Esporte;
- IV. Secretário Municipal de Assistência Social;
- V. Secretário Municipal de Saúde;
- VI. Controladoria Interna;
- VII. Secretário Municipal de Educação;
- VIII. Secretário Municipal de Obras e Serviços;
- IX. Assessor Contábil.

Art. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2023.


Thiago Timo Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2023.

DATA	HORÁRIO	LOCAL

